

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0040821-79

PROTOCOLO



2025-008836

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 40.821

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 34-B DA QUADRA 9-C, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: SOLIDEZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 13173940/0001-24, ENDEREÇO: JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE JANEIRO DE 2014.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2014.

AV-01-040821-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 15 JANEIRO DE 2014, A QUAL, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 34 DA QUADRA 9-C, SITUADO NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, AVERBADO SOB N DE ORDEM R-1 DA MATRÍCULA 23.679, EM DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, E QUE APÓS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N "34-B" DA QUADRA 9-C, SITUADO NO LOTEAMENTO "SOL NASCENTE", ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A SOLIDEZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, JÁ QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 40.821, EM DATA DE 15 DE JANEIRO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO

DE 09 DE JANEIRO DE 2014, ASSINADO PELA SRA. KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - ARQUITETA E PELO SR. FLAVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE JANEIRO DE 2014.

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2014.

AV-02-040821-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 16 SETEMBRO DE 2014, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, COM LAJE E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N 402-B, LOTEAMENTO DENOMINADO SOL NASCENTE, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 34-B DA QUADRA 9-C, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 63,93M2 (SETENTA E TRES VIRGULA NOVENTA E TRES METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR SOLIDEZ CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, EMPRESA SEDIADA NA RUA TREZE DE MAIO N 288, SALA 203, EM JOAO PESSOA PB, INSCRITA NO CNPJ SOB N 13.173.940/0001-24, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU DIRETOR: ANTONIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, AUTONOMO, INSCRITO NO CPF SOB N 569.667.504/25, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N 1365728-SSP-PB, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO BRANDAO N 1520, APARTAMENTO 303, EDIFICIO MONIER, EM JOAO PESSOA PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUCAO A IMPORTANCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO N. 6290 DATADO DE 29.04.2014 E ALVARA DE LICENCA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE - HABITE-SE N. 8443 DATADO DE 26.06.2014, ASSINADOS PELA SRA. KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - ARQUITETA E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 229582014-88888336, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 11.09.2014, COM VALIDADE ATE O DIA 10 DE MARCO DE 2014, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: AAG35616-4WCP- CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA: 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

R-03-040821-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 04 NOVEMBRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ARLINDO ALEXANDRE BARBOSA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 094396634-56, IDENTIDADE: 3263423 PB, ENDERECO: EM JOAO PESSOA - PB; E SEU CONJUGUE IRAMMAYA IARA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO DO LAR, CPF: 073867814-74, IDENTIDADE: 3084371 PB, ENDERECO: NO MESMO ENDERECO. PELO VALOR DE R\$ 105.500,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

DATA: 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

R-04-040821-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 04 NOVEMBRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 84.226,00 (OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 04/12/2014. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

DATA: 9 DE JANEIRO DE 2023.

AV-005-040821-INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROTOCOLO (LIVRO 1 DATA: 09/01/2023) Nº 069319 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2023-158 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 247, DA LEI 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 890, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR QUE, EM CONSULTA REALIZADA NA PRESENTE DATA À CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CÓDIGO HASH: 3C16.446F.D055.C550.8B53.E08A.C8C0.06B2.E31B.CA38), VERIFICOU-SE O RESULTADO POSITIVO EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ARLINDO ALEXANDRE BARBOSA JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 094.396.634-56, REFERENTE AO SEGUINTE PROCESSO: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PB - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO PB - JOAO PESSOA PB - 1ª VARA DO TRABALHO DE JOAO PESSOA APROVADO POR JOSE AILTON FELIX DE SOUZA - PROCESSO N.º 0000730592019513000, CADASTRADO EM 21/09/2021 ÀS 09:48:02, PROTOCOLO Nº 202109.2109.01826266-IA-900. SELO DIGITAL: ANH93931-6EVK. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JANEIRO DE 2023.

DATA: 9 DE JANEIRO DE 2023.

AV-006-040821-INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROTOCOLO (LIVRO 1 DATA:

09/01/2023) Nº 069319 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2023-158 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 247, DA LEI 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 890, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR QUE, EM CONSULTA REALIZADA NA PRESENTE DATA À CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CÓDIGO HASH: E93C.14E6.E07B.AB2E.37CA.9519.3948.75FA.D6F0.C546), VERIFICOU-SE O RESULTADO POSITIVO EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA IRAMMAYA IARA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, INSCRITA NO CPF Nº 073.867.814-74, REFERENTE AO SEGUINTE PROCESSO: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PB - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO PB - JOAO PESSOA PB - 1ª VARA DO TRABALHO DE JOAO PESSOA APROVADO POR JOSE AILTON FELIX DE SOUZA - PROCESSO N.º 00007305920195130001, CADASTRADO EM 09/03/2020 ÀS 09:22:24, PROTOCOLO Nº 202003.0909.01086774-IA-710. SELO DIGITAL: ANH93932-AXTX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JANEIRO DE 2023.

DATA: 9 DE JANEIRO DE 2023.

AV-007-040821-INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROTOCOLO (LIVRO 1 DATA: 09/01/2023) Nº 069319 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2023-158 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 247, DA LEI 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 890, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR QUE, EM CONSULTA REALIZADA NA PRESENTE DATA À CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CÓDIGO HASH: E93C.14E6.E07B.AB2E.37CA.9519.3948.75FA.D6F0.C546), VERIFICOU-SE O RESULTADO POSITIVO EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA IRAMMAYA IARA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, INSCRITA NO CPF Nº 073.867.814-74, REFERENTE AO SEGUINTE PROCESSO: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PB - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO PB - JOAO PESSOA PB - 1ª VARA DO TRABALHO DE JOAO PESSOA APROVADO POR JOSE AILTON FELIX DE SOUZA - PROCESSO N.º 00007305920195130001, CADASTRADO EM 21/09/2021 ÀS 09:33:19, PROTOCOLO Nº 202109.2109.01826200-IA-640. SELO DIGITAL: ANH93933-ZXZL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE JANEIRO DE 2023.

DATA: 18 DE MARÇO DE 2025.

AV-008-040821-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083321 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 1798 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº CI.0035/24 E PROCESSO SOB Nº 8501/2023, EMITIDA

EM 10 DE JANEIRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 402B, MEDINDO NESTA FRENTE 5,00 METROS; LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 34-A QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 402A; LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 36 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº; FUNDOS: MEDINDO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 33 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº; EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020958192. SELO DIGITAL: AQV58485-FKGL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 18 DE MARÇO DE 2025.

AV-009-040821-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO) MUNICIPAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083321- PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 1798 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 12/12/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 25/10/2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0703400260000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020958192. SELO DIGITAL: AQV58486-3BOI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 18 DE MARÇO DE 2025.

AV-010-040821-PUBLICIDADE INTIMAÇÃO DILIGÊNCIA NEGATIVA E POSITIVA E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083321 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 1798. A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 16147/2022 CESAV/BU DE 07/07/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ARLINDO ALEXANDRE BARBOSA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 094.396.634-56 E IRAMMAYA IARA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 073.867.814-74. A INTIMAÇÃO DA DEVEDORA IRAMMAYA IARA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA RESULTOU EM DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 26/09/2022. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, NAS

DATAS 08/08/2022, 09/08/2022 E 10/08/2022. POR SUA VEZ, A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ARLINDO ALEXANDRE BARBOSA JUNIOR RESULTOU EM DILIGÊNCIA POSITIVA EM 10/08/2022, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO. EM AMBOS OS CASOS, CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS AS RESPECTIVAS INTIMAÇÕES PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020958192. SELO DIGITAL: AQV58487-NFX2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

AV-011-040821-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 083321 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2023 - 1798 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA MINISTRO JOSE AMERICO - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM 07/07/2022, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-10 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 22/12/2022, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 38695, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0703400260000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 118.745,15 (CENTO E DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.568,10 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), PAGO EM 26/12/2022, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4668377497024747048G. EMOLUMENTOS: R\$ 593,73; FEPJ: R\$ 109,25; MP: R\$ 9,50; FARPEN: R\$ 78,43; ISS: 29,69; TOTAL: R\$ 820,60. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020776199. SELO DIGITAL: AQE74079-P137. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO**

que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso

indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT45299-AOD1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 20 de Março de 2025